

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

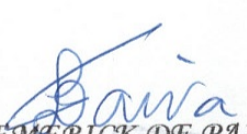
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/02

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM 24 DE SETEMBRO DE 2.002.

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, e considerando a votação realizada em Sessão Ordinária do dia 24 de Setembro de 2.002 às 10:00 horas, aprova e a Presidente da Câmara Municipal, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.,

Art. 1º Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-Ro, referente ao Exercício de 1.999, de responsabilidade do Senhor Ismael Gonçalves de Paiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado a disposição em contrario.


LUIZA EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE/CMMS

